

Regulamento do Programa – Recompensas BB Consórcios

11/2024

1. Sobre o Programa

1.1. O Programa de Recompensas é organizado pela BB Administradora de Consórcios S/A (BB Consórcios) inscrita no CNPJ sob o nº. 06.043.050/0001-32, com sede em SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF.

1.2. O propósito do programa é construir relacionamentos através de retratação e reconhecimento para manter o cliente fidelizado e entregar soluções além do esperado.

2. Público-alvo e Vigência

2.1. **Público-alvo:** pessoas físicas detentoras de cotas de consórcio ativa no Banco do Brasil (BB).

2.2. **Vigência:** o Programa terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado à critério da BB Administradora de Consórcios, ou enquanto durarem os estoques de brindes.

3. Metodologia de seleção de clientes

3.1. Mensalmente, serão selecionados, a critério da BB Consórcios, até 50 clientes público-alvo da ação.

3.2. O brinde é intransferível, limitado a 1 (um) por CPF.

4. Forma de participação

4.1. Os clientes selecionados receberão comunicado através dos canais oficiais do Banco do Brasil com informações dos procedimentos para resgate dos brindes.

4.2. O resgate dos brindes será realizado mediante o acesso ao endereço www.recompensasbbconsorcios.com.br. Deverão ser informados os dados pessoais como nome, CPF e endereço.

4.2. O cliente terá até **30** dias para acessar a plataforma de brindes e realizar o resgate.

4.3. O brinde será enviado para o endereço que o cliente cadastrou na plataforma.

5. Premiação

5.1. As premiações serão brindes confeccionados com a marca da BB Consórcios.

5.2. O cliente terá conhecimento do brinde a resgatar, ao realizar o cadastro na plataforma.

6. Disposições finais

6.1. Este Programa é de responsabilidade da BB Administradora de Consórcios S/A e possui parceria com a Livel, responsável por garantir a execução da entrega dos brindes resgatados pelos participantes.

6.2. A BB Administradora de Consórcios S.A se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva no regulamento para evitar ações que venham a interferir no bom funcionamento do Programa.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2024.

BB Administradora de Consórcios S.A.